



0000002563/02

*Associação Brasileira dos Criadores de Sindi*

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Criadores de Sindi – ABCSindi, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.075886/0001-19 – Realizada na Sala da ABCSindi, sito na Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, 110 – Parque Fernando Costa, na cidade de Uberaba-MG, no dia 04 de maio de 2017.

Local e Horário: Foi realizada na Sala de Reuniões de Diretoria da ABCSindi, sito na Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, 110 – Parque Fernando Costa - Bairro São Benedito, na cidade de Uberaba-MG, no dia 04 de maio de 2017, às 16:00 horas em primeira convocação onde observou-se o quorum insuficiente, sendo então a Assembléia realizada com o início da reunião às 16:30 horas em segunda convocação.

Presença: dos associados, conforme assinaturas na lista de presença.

Convocação: Edital de Convocação assinado pelo presidente Ronaldo Andrade Bichuette, datado no dia 03 de abril de 2017, publicado no Jornal da Manhã, na edição do dia 03 de abril de 2017 e fixado em local visível nas dependências da Associação.

Composição da mesa: Ronaldo Andrade Bichuette Presidente da ABCSindi - que Presidiu a Assembléia e Dr. Luis Fernando da Costa, advogado e secretário da Assembléia.

Ordem do dia: a) discussão e aprovação de alteração do Estatuto.

Deliberações: Em primeira instância o Presidente da Assembléia, cumprimentou a todos e explicou que na presente Assembleia seria deliberado sobre a alteração do Estatuto. Foi apresentado, através de "Power Point", pelo Advogado da ABCSindi – Luis Fernando da Costa – todas as alterações propostas para o Estatuto em vigência da Associação. Destaca-se que as alterações propostas foram para a adequação do Estatuto às normas vigentes no Código Civil Brasileiro, e as demais alterações propostas foram sugeridas por associados, aceitas pelo presidente da ACGB e submetidas à aprovação dos associados presentes. A votação pela aprovação foi por unanimidade. As alterações aprovadas pela Assembléia foram inseridas no Estatuto que segue abaixo com a nova redação.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SINDI

Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, 110 – Sala ABCSindi – Parque Fernando Costa - Bairro São Benedito - 38.022-330 - UBERABA – MG

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Art. 1 — A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SINDI – ABCSINDI é uma Entidade Civil sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político-partidária e ou religiosa, de duração indeterminada, com sede na Praça Vicentino Rodrigues da Cunha,

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

CNPJ: 07.401.097/0001-93

Rua Major Eustáquio, 791 - CENTRO

Fone: (34)3316-6157

Carlos Renato de Oliveira Carneiro Leão - Oficial

PROTOCOLO Nº 148144 REG Nº 2563 - LIV 244-A - PAG 367 - AV Nº 2

lms
Uberaba, MG, 29 de agosto de 2017.
Cynthia Santana Lemos - Substituta

Despesas	Empolamento	Preçompa	TFJ	Total
18,87	218,39	12,98	75,11	325,35

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

1º Ofício REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Selo Número: BMM65210

Código: 9309.0158.0557.9420

Total de atos: 25 / Emol: 231,37 TFJ: 75,11 Total: 306,48

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Uberaba/MG



0000002563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

110 – Sala ABCSindi – Parque Fernando Costa - Bairro São Benedito - 38.022-330 -
UBERABA – MG

Artigo 2º - A Associação Brasileira dos Criadores de Sindi, doravante denominada apenas de **ABCSINDI**, é o órgão representativo da classe, constituída por criadores, técnicos e pesquisadores do Gado Sindi e que exerçam suas atividades no território nacional.

Art. 3º - A ABCSINDI tem por finalidade a defesa e promoção dos interesses da Raça Sindi e supletivamente desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Promover a união dos criadores, visando a melhoria da produção brasileira do Gado Sindi;
- b) Preservar e defender a raça, fomentando, expandindo e intensificando sua exploração, visando a melhoria de suas aptidões econômicas;
- c) Funcionar como órgão de articulação junto ao Poder Público, a fim de sugerir-lhe atos de interesse da classe e da coletividade;
- d) Fomentar o Registro Genealógico da Raça Sindi, mantendo relações com todos os órgãos dele encarregado;
- e) Promover estudos zootécnicos visando a melhoria contínua e permanente da raça e dos grupamentos bovinos originados da raça Sindi;
- f) Empreender estudo das áreas físico-geográficas de expansão da raça, tanto no plano nacional, fornecendo elementos a entidades congêneres e a Associação Brasileira de Criadores de Zebu com, se possível, no internacional, para o que poderá manter contato com entidades congêneres de outros países;
- g) Cooperar estreitamente com as demais Associações de criadores e entidades de pesquisa estabelecida no País, cujo objetivo seja a melhoria do gado bovino, especialmente as raças de origem Indiana;

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



0000002563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

- h) Prestigiar os movimentos zootécnicos que visem às exposições de animais, concursos leiteiros, prova de ganho de peso e outras, podendo instituir prêmios de incentivo aos criadores, especialmente aos da Raça Sindi;
- i) Divulgar os estudos mencionados, especialmente no círculo de associados, através de publicidade, publicações, tanto em circulares, entrevistas em jornais, programas radiofônicos e de televisão, e manter serviços de boletins informativos etc.;
- j) Prestigiar o controle leiteiro e ponderal da Raça Sindi;
- k) Organizar exposições de produtos pecuários, isoladamente ou em colaboração com as demais entidades;
- l) Interceder a favor dos associados, junto aos órgãos especializados, para a aquisição de animais melhoradores importados ou não, doses de sêmen ou embriões;
- m) A ABCSINDI poderá desenvolver outras atividades julgadas de proveito e interesse para os criadores, especialmente para os criadores da Raça Sindi e para a coletividade em geral.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO, DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São considerados Associados, todos aqueles que forem admitidos como tais, pela Diretoria da Associação, e que dediquem fiel obediência a este Estatuto e deliberação da Associação, não respondendo, pelas obrigações sociais que a Associação venha a

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



0000002563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

contrair, salvo em instrumento especial com as respectivas assinaturas dos associados que a sub-rogaram.

Art. 5º - A Associação é constituída de número ilimitado de associados.

Art. 6º - São admitidas as seguintes categorias de associados:

- a) Efetivos;
- b) Beneméritos.

Parágrafo 1º - EFETIVOS - São associados efetivos as pessoas naturais ou jurídicas que, domiciliadas no Brasil ou no exterior, forem propostas e aceitas pela diretoria e pagarem as contribuições previstas.

Parágrafo 2º - BENEMÉRITOS - São associados beneméritos os associados que tenham prestado à Associação serviços tão relevantes que a diretoria, por unanimidade, os julgue merecedores desse título. Os associados beneméritos estão isentos do pagamento das semestralidades, porém não poderão votar e nem fazer parte de nenhuma diretoria.

Art. 7º - Só poderão votar e ser votados os associados efetivos quites em pleno gozo dos direitos que lhes são atribuídos pelos termos do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Os associados somente adquirirão direito de votar e serem votados após um período de carência de 06 (seis) meses, contados da data de sua admissão pela Diretoria para ingresso nos quadros sociais, ou a partir da data de sua readmissão e após um período de carência de 6 (seis) meses. Entende-se por data de admissão ou de readmissão o dia em que os valores devidos pelo associado estiverem liberados / compensados na conta bancária da ABSINDI.

Art. 8º - Os associados não respondem pelos compromissos da Associação, salvo se em instrumento especial com as respectivas assinaturas.

Art. 9º Não há, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Art. 10º - Direitos e deveres dos associados:

- Observar e fazer cumprir fielmente o Estatuto;
- Votar e ser votado, excluindo-se os associados beneméritos conforme parágrafo 2º do art. 6º; e que não estiverem com suas obrigações em dia.
- Tomar parte nas Assembleias e nelas apresentar qualquer proposta ou sugestão;

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



2563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

- Beneficiar-se dos serviços que a Associação estiver habilitada a prestar;
- Solicitar à Associação a defesa, junto aos poderes públicos, de questões de caráter geral;
- Pedir desfiliação da Associação
- Pagar as suas contribuições nas datas fixadas pela Diretoria;
- Comunicar à Associação a venda de fêmeas a novos criadores, a fim de que os mesmos sejam convidados a ingressar no quadro social;
- Fazer-se representar por Procuradores, desde que o mesmo seja associado e esteja em dia financeiramente com a Associação, com poderes expressos e específicos para os atos da Entidade. A procuração só será aceita com firma reconhecida em cartório, e cada procurador só poderá representar no máximo 02 (dois) associados.

Manter a escrita zootécnica padronizada pela Associação, com fim de observar uniformemente os resultados da seleção de cada rebanho.

Comparecer às reuniões convocadas pela ABCSINDI

Parágrafo 1º - Só poderão participar de eventos promovidos pela Associação os associados que estejam quites com a mesma.

Art 11º - São penalidades aplicáveis aos associados:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Desligamento da Associação.

Parágrafo 1º - Serão advertidos, suspensos ou desligados da Associação, a critério da Diretoria, os associados que:

- a) Atrasarem o pagamento de suas contribuições;
- b) Desrespeitarem a Assembleia Geral, a Diretoria ou seus membros;
- c) Praticarem quaisquer atos desabonadores.

Parágrafo 2º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, podendo inclusive nomear Comissão para apurar as faltas previstas no parágrafo anterior, assegurado ao Associado o direito de apresentação de Defesa.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



0000002563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

Parágrafo 3º - Das penalidades de advertência e suspensão, caberá pedido de reconsideração dirigido ao Conselho Consultivo da Associação e da penalidade de desligamento caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 12º - A exclusão do associado dar-se-á:

- Por vontade própria mediante pedido de demissão.
- Por eliminação pelo não pagamento das contribuições por mais de dois anos, mediante procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso ao associado.
- Por expulsão, baseada em Justa Causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, a juízo da Diretoria.

Parágrafo 1º - Da decisão da Diretoria, expulsando o associado, caberá recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - O associado que se retirar da Associação poderá, a qualquer tempo, ser readmitido, a juízo da Diretoria.

Art. 13º - Os associados possuem direitos iguais, ressaltando-se a categoria de beneméritos.

Art. 14º - A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 15º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 16º - São órgãos de administração a Diretoria, a Assembléia Geral, Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Diretoria compor-se-á de:

- a) Um Presidente
- b) Um Primeiro vice-presidente

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



2563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

- c) Um Segundo vice-presidente
- d) Um terceiro vice-presidente
- e) Um Diretor Administrativo
- f) Um Diretor Secretário
- g) Um Diretor Financeiro
- h) Um Vice-Diretor Financeiro
- i) Um Diretor de Marketing

Art. 18º - Os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição do Presidente apenas uma vez consecutivamente.

Art. 19º - As chapas concorrentes a eleição, deverão ser apresentadas, com protocolo na sede da Associação, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da eleição, mediante protocolo a ser feito na Secretaria.

Paragrafo Primeiro: Somente poderá ser inscrito e candidatar-se aos cargos da Diretoria os associados que além de estarem rigorosamente em dia com a Associação, também tiverem pelo menos mais de 06 (seis) meses como Associado.

Art. 20º - Compete à Diretoria, coletivamente:

- Exercer a administração da Associação;
- Conceder ou recusar a admissão de Associados bem como determinar sua exclusão;
- Contratar funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- Tomar medidas necessárias à realização das finalidades da Associação;
- Convocar, pelo seu Presidente, as reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Assembleia Geral.

Art. 21º - A Diretoria poderá reunir-se e deliberar com a maioria simples de seus membros.

Art. 22º - O Presidente é o executor das deliberações ativa e passivamente da Diretoria e da Assembleia Geral e o representante legal da Associação em juízo e fora dele, podendo nessa qualidade, e com a aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral, delegar poderes.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



0000002563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

Art. 23º - Compete ao Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- A Administração geral da Associação, em sintonia com as diretrizes estabelecidas nas reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- Solucionar os casos de urgência, submetendo-os em seguida à aprovação da Diretoria.
- Assinar com o secretário, eleito para cada reunião, as atas das sessões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- Assinar correspondências da Associação;
- Assinar com o Diretor Financeiro os cheques e documentos relativos a movimentação de valores;
- Tomar medidas ou praticar atos assecuratórios dos direitos e interesses patrimoniais da Associação, controlando e exigindo o cumprimento dos Estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos da administração;
- Apresentar anualmente à Assembléia uma exposição das atividades da Associação;
- Nomear comissões especiais de estudo;
- Convocar a Comissão Fiscal.

Art. 24º - Compete ao 1º vice-presidente substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e assim sucessivamente com relação ao Segundo e Terceiro vice-presidentes.

Art. 25º - São atribuições do Diretor Financeiro:

- Arrecadar as contribuições e demais renda da Associação, assinando os respectivos recibos;
- Assinar com o Presidente os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- Organizar o balanço anual e os inventários financeiros e patrimoniais da Associação;

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 26
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



002563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

– Depositar e retirar em bancos, que a Diretoria determinar, os valores sob sua guarda.

Art. 26º - Aos demais vice-presidentes compete executar as tarefas a eles atribuídos pela Diretoria, inclusive substituir o primeiro vice-presidente assim sucessivamente.

Art. 26-A - Compete ao Secretário:

a) Atender ao expediente interno, por cuja organização geral é responsável;

b) Redigir com o Presidente as Atas de reuniões da diretoria das Assembleias gerais, conservando em seu poder respectivos livros.

Art. 27º - Compete ao Diretor de Marketing realizar a publicidade em todo tipo de eventos para divulgação e promoção da raça.

Art. 28º - Perde o mandato, o Presidente ou o Diretor que tacitamente esteja renunciando ao mesmo ou por destituição decidida na Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 29º - São inelegíveis para cargos de administração os associados menores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 30º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se compõe de todos os associados, no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da Associação.

Art. 31º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro semestre de cada ano, mediante convocação regulamentar.

Art. 32 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

- a) – Tomar conhecimento do relatório do Presidente;
- b) – Discutir e votar o parecer da Comissão Fiscal sobre o balanço, contas e atos do exercício anterior;
- c) – Resolver em grau de recurso, os casos de expulsão;
- d) – Discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da classe ou da Associação;
- e) – Eleger nova Diretoria a cada 03 (três) anos; exceto no caso da atual cujo mandato será encerrado em 31 de dezembro de 2017.
- f) – Destituir os Administradores;
- g) – Alterar o Estatuto.

Parágrafo 1º. - Para as deliberações da Assembléia Geral a que se referem as letras "f" e "g" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes da Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º. – Para as demais deliberações da Assembléia Geral é exigido o voto da maioria simples dos associados presentes, que deverá ser no mínimo de 10% dos associados.

Art. 33º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita pelo Presidente da Associação.

Art. 34º – A Assembleia Geral Extraordinária será sempre realizada em virtude da convocação do Presidente, de acordo com este Estatuto, ou requerimento da Diretoria, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 1º - Da convocação da Assembleia Geral deverão constar os motivos que a determinaram e os assuntos que devem ser tratados.

Parágrafo 2º - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



Art. 35º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária e será convocada pelo Presidente, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, com 15 (quinze) dias de antecedência, através de editais de convocação que serão fixados em locais visíveis das principais dependências da Associação, e comunicados por circulares aos associados. (Art. 60 CC/2002).

Art. 36º - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se constitui, funciona e delibera validamente em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados aptos, e, meia hora depois, em segunda convocação com um quorum mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do quadro social em dia com seus deveres associativos.

Art. 37º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 38º - As votações serão simbólicas ou nominais salvo nas eleições e ainda quando a Assembléia deliberar ao contrário. Poderá, por deliberação da Diretoria, ser instalada 02 (duas) Sessões de votação sendo 01 (uma) em Uberaba-MG e outra em João Pessoa-PB.

Art. 39º - As sessões da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão abertas e presididas pelo Presidente em exercício, salvo no caso de tomada de contas e eleições, quando este pedirá à casa a indicação de quem as deva presidir.

Parágrafo Único – Os associados que forem convocados e que não comparecerem às Assembléias, submete-se a tudo quanto nelas for deliberado.

Art. 40º. – Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não poderão votar na Assembléia em assuntos de que sejam parte.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41º - O Conselho Fiscal, eleito pelo mesmo prazo e na mesma ocasião da Diretoria, será composto de 03(Três) membros efetivos e de 03(Três) suplentes, sendo suas funções:

- Examinar os balancetes apresentados pela Diretoria Financeira,
- Examinar, sempre que o entender, a escrituração social e a documentação financeira da Associação;
- Estudar a situação financeira da Associação e opinar a respeito;
- Examinar o Balanço e contas anuais da Diretoria e emitir parecer a respeito.

Art. 42º - O Conselho Fiscal, que na sua primeira reunião escolherá o respectivo Presidente, poderá ser convocado:

- Pelo seu Presidente;
- Pelo Presidente da Associação;
- Pela maioria dos membros da Diretoria;
- Pela metade dos associados.

Art. 43º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de impedimento, renúncia, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes na ordem de antigüidade no quadro social.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 44. - Os ex-presidentes eleitos da Associação, com mandato cumprido, constituirão, na qualidade de membros vitalícios, o Conselho Consultivo.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



2563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

§1º - Caso o Vice-presidente assuma a presidência cumprindo no mínimo 50% do restante do mandato, também terá direito a assento no Conselho Consultivo;

§2º- Interrompe-se, provisoriamente, a vitaliciedade, no período em que o ex-presidente ocupar cargo eletivo na Entidade.

§3º - Poderão ser eleitos, até 3 (três) associados, para fazer parte do Conselho Consultivo com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva com a qual forem eleitos, desde que já tenham exercido cargo na Diretoria Executiva por 2 (dois) anos, consecutivos ou não.

Art. 45.- A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo membro que por último deixou a Presidência da Associação e, na falta deste, pela ordem cronológica por qualquer outro ex-presidente.

Art.46. - É facultado a qualquer membro vitalício do Conselho Consultivo concorrer à eleição para preenchimento de cargos na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, respeitando o interregno de 3 (três) anos do término do último mandato.

§1º - O eleito deverá licenciar-se do conselho Consultivo enquanto perdurar seu novo mandato. Terminando este, retornará às suas funções como Conselheiro.

§2º - Ficam limitadas a 2 (dois) os membros do Conselho Consultivo que poderão se utilizar do disposto neste artigo, sendo acolhidos os nomes daqueles que primeiro tiverem suas chapas registradas na Secretaria-Executiva da **ABCSINDI**.

Art. 47. - O Conselho Consultivo reunir-se-á com a presença da metade mais um de seus membros, sempre que for convocado pelo Presidente Executivo da Associação, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, ou ainda quando seus componentes julgarem necessário.

Art.48. - O conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

- a)- por expressa renúncia a qualquer tempo;
- b)- por prática de infração do presente estatuto;
- c)- por falta a 3 (três) reuniões consecutivas ou 40% (quarenta por cento) das ocorridas, ressalvadas a hipótese de apresentação de justificativa, e que esta seja aceita pelo próprio Conselho;
- d)- por destituição, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



0000002563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

Parágrafo Único – Ocorrida a perda do mandato por parte do Vice-Presidente, outro conselheiro neste cargo será empossado, através de indicação do Presidente do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO VII- Da Competência do Conselho Consultivo

Art. 49. - Compete ao Conselho Consultivo:

- a)- Velar pela fiel observância do Estatuto e pela guarda do patrimônio da Associação;
- b)- Opinar sobre alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação ou cessão de imóveis, quando necessários à obtenção de recursos para a realização de finalidades específicas;
- c)- Opinar sobre os assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente, pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- d)- Convocar eleições gerais quando houver omissão da Diretoria Executiva neste sentido, respeitadas as normas estatutárias;

Parágrafo único: Sendo o Parecer do Conselho Consultivo CONTRÁRIO à pretensão da Diretoria, a questão deverá ser resolvida pela Assembleia em reunião convocada com esta finalidade específica.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 50 — O Patrimônio será constituído de bens: imóveis, móveis e sua receita (fundo associativo), será formado das contribuições, taxas, doações, subvenções e legados, financiamentos a fundo perdidos ou por colaboração de pessoas interessadas na sustentação de seus objetivos.

Art. 51 — Os fundos disponíveis serão aplicados no custeio de serviços da ABCSINDI pela Diretoria.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



2563/02



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

Art. 52 — A alienação, a hipoteca, o penhor, a venda ou a troca de bens patrimoniais da Associação somente poderão ser decididos por aprovação da maioria da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Art. 53 – O presente Estatuto Social poderá ser alterado por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada Assembleia Geral Extraordinária para este fim. Igualmente a Associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, por não preencher a associação seus fins almejados. Assim o destino do Patrimônio será conforme disposto no artigo 56.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 54— O Exercício Social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55 — No fim de cada Exercício Social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um Balanço Patrimonial.

Art. 56 — A Associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, por não preencher a associação seus fins almejados.

Art. 57 — No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo da liquidação.

Art. 58 — Extinta a associação, seus bens serão destinados a outra associação com os mesmos fins.

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br



Associação Brasileira dos Criadores de Sindi

Registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o nº PR 016

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59º - O presente Estatuto poderá ser reformulado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada.

Art. 60º - O exercício dos cargos de Diretoria será gratuito.

Art. 61. – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral;

Uberaba (MG), 04 de maio de 2017..

RONALDO ANDRADE BICHUETTE
Presidente da Assembleia e Presidente ABCSindi

LUIS FERNANDO DA COSTA
Advogado

Escritório de Representação

Pça. Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110
Parque Fernando Costa
CEP 38022-330 - Uberaba-MG
Fone: (34) 3336-4400
E-mail: abcsindi@sindi.org.br | abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br

Sede Nacional

Rodovia BR 230, Km 25
Centro de Serviços e Eventos Rurais
Henrique Vieira de Melo (Parque de Exposições)
Bairro Cristo Redentor
CEP 58071-680 - João Pessoa-PB
E-mail: abcsindiuberaba@gmail.com
www.sindi.org.br